



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KOCH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HIDRAULICAS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0047020-6	CNPJ 25.191.399/0001-66	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/07/2016	Data de Início de Atividade 15/07/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MANAUS, 3229-SALA 01, CANCELLI, CASCAVEL, PR, 85.811-030			
Objeto COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS E MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO E INSTALACOES HIDRAULICAS E SANITARIAS E O SERVIÇO DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL.			
Capital: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> JOISCIMAR KOCH 001.011.321-58	<u>Administrador</u> Sim	<u>Início do Mandato</u> 05/07/2016	<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 05/09/2016 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20165057360	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 26 de outubro de 2017

17/703198-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 177031980 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 26/10/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

000055



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 105/2017

Koch Comercio e Representações Hidráulicas Eireli - me, inscrita no CNPJ/MF n.º.25.191.399/0001-66, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) Joiscimar Koch, portador(a) da Carteira de Identidade n.º12932089-3, expedida pela SESP/PR, e do CPF n.º001.011.321-58, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Cascavel, 09 de novembro de 2017.



Nome: JOISCIMAR KOCH
Função: PROPRIETARIA

KOCH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HIDRAULICAS EIRELI - ME**CNPJ Nº 25.191.399/0001-66****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

JOISCIMAR KOCH, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Cascavel - PR, a Rua Mato Grosso nº. 1966, Apto 701, Centro, CEP nº. 85.812-020, portadora da cédula de identidade Civil RG nº. 12.932.089-3-SSP/PR e CPF nº. 001.011.321-58, Titular da empresa individual de responsabilidade Limitada EIRELI, que gira sob o nome empresarial de **KOCH COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HIDRAULICAS EIRELI - ME**, com sede e foro em Cascavel - PR a Rua Manaus nº 3223, sala 01, Bairro Cancelli, CEP nº. 85.811-030, inscrita no CNPJ nº 25.191.399/0001-66, com contrato social arquivado na MM. Junta comercial do Estado do Paraná sob nº 41.600.470.206 por despacho em sessão de 12/07/2016. Resolvem por este instrumento particular de contrato social, alterar seu contrato social primitivo e subsequente consolidação do contrato social que o fazem de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - O ramo de atividade que era o Comercio varejista e atacadista de materiais hidráulicos e material de construção em geral e a representação comercial de material de construção, passa para o ramo do **COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO E INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS E O SERVIÇO DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.**

CLAUSULA SEGUNDA - O endereço da sociedade que era Rua Manaus nº 3223, sala 01, Bairro Cancelli, CEP 85.811-030 em Cascavel - PR, passa para a Rua Manaus nº 3229, sala 01, Bairro Cancelli, CEP 85.811-030 em Cascavel - Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO, à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

KOCH COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HIDRAULICAS EIRELI - ME**CNPJ Nº. 25.191.399/0001-66****CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL****NIRE 41600470206 DE 12/07/2016**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2016 09:24 SOB Nº 20165057360.
 PROTOCOLO: 165057360 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601689924. NIRE: 41600470206.
 KOCH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HIDRAULICAS EIRELI - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/09/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

000057

KOCH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HIDRAULICAS EIRELI - ME

CNPJ Nº 25.191.399/0001-66

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOISCIMAR KOCH, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Cascavel - PR, a Rua Mato Grosso nº. 1966, Apto 701, Centro, CEP nº. 85.812-020, portadora da cédula de identidade Civil RG nº. 12.932.089-3-SSP/PR e CPF nº. 001.011.321-58 Titular da empresa individual de responsabilidade Limitada EIRELI, que gira sob o nome empresarial de **KOCH COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HIDRAULICAS EIRELI - ME**, com sede e foro em Cascavel - PR a Rua Manaus nº. 3229, Bairro Cancelli, CEP nº. 85.811-030, inscrita no CNPJ sob n. 25.191.399/0001-66, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41.600.470.206, por despacho em sessão de 12 de Julho de 2016. Resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial de **KOCH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HIDRAULICAS EIRELI - ME**, com sede e foro em Cascavel – PR, a Rua Manaus nº 3229, Sala 01, Bairro Cancelli, CEP nº 85.811-030.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto mercantil o ramo do **COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO E INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS E O SERVIÇO DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.**

CLAUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 de Julho de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social totalmente subscrito e integralizado na importância de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais) dividido em 88.000 (Oitenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, fica assim distribuída entre a titular:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
JOISCIMAR KOCH	88.000	88.000,00	100,00
TOTAL	88.000	88.000,00	100,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2016 09:24 SOB Nº 20165057360.
 PROTOCOLO: 165057360 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601689924. NIRE: 41600470206.
 KOCH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HIDRAULICAS EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/09/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

000058

KOCH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HIDRAULICAS EIRELI - ME

CNPJ Nº 25.191.399/0001-66

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA QUINTA – A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do Capital social.

CLAUSULA SEXTA – A administração da EIRELI caberá a Titular **JOISCIMAR KOCH**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se a administradora nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

PARAGRAFO SEGUNDO: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA – A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA OITAVA – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA DECIMA – O empresário poderá fixar retirada mensal, a título de “Pro Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA – Falecendo ou interdita a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2016 09:24 SOB Nº 20165057360.
 PROTOCOLO: 165057360 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601689924. NIRE: 41600470206.
 KOCH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HIDRAULICAS EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/09/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

KOCH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HIDRAULICAS EIRELI - ME

CNPJ Nº 25.191.399/0001-66

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA - A titular **JOISCIMAR KOCH**, declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

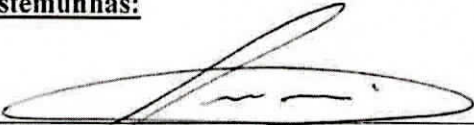
CLÁUSULA DECIMA-TERCEIRA – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento em uma única via devidamente rubricado no verso de suas folhas juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros ao seu fiel cumprimento em todos os seus termos.

Cascavel - PR, 29 de Agosto de 2016


 JOISCIMAR KOCH

Testemunhas:

1ª 
 MARCOS ROGERIO MORGENSTERN
 RG Nº 6.325.169-0-SSP/PR/PR
 CRC/PR Nº. 052.276/O-2

2ª 
 IONARA BOAROLI DE BORTOLI
 RG Nº 5.323.580-8-SSP/PR
 CRC/PR Nº. 052502/O-5

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2016 09:24 SOB Nº 20165057360.
 PROTOCOLO: 165057360 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601689924. NIRE: 41600470206.
 KOCH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HIDRAULICAS EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/09/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



**KOCH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HIDRÁULICAS EIRELI – ME
CASCAVEL HIDRAULICA**



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: KOCH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HIDRÁULICAS EIRELI ME por este instrumento particular de procuração, com sede a Rua Manaus 3229, Sala 01, Bairro Cancelli, no município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85811-030, inscrita no CNPJ sob nº 25.191.399/0001-66, neste ato representada pela sua diretora proprietária Sra JOISCIMAR KOCH, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG 12.932.089-3 SSP/PR e do CPF 001.011.321-58, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso nº1966 Apto 701 Bairro Centro na cidade de Cascavel PR.

OUTORGADO: MOACIR SOARES GONÇALVES JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 8.961.476-7 SSP/PR e do CPF nº 057.971.629-54, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, residente e domiciliado à Rua 7 DE SETEMBRO nº2200, Bairro Ciro Nardi, Cidade de Cascavel PR.

PODERES: Especiais e Específicos para representar a **OUTORGANTE** junto a quaisquer Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Sociedade de Economia Mista, Autarquias, Empresas Públicas e Privada Estatais, todas as que estejam **sediadas no Estado do Paraná**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, assinar propostas, participar de licitações de qualquer Modalidade e Tipo (**Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública Nacional e Internacional, Pregão Eletrônico e Presencial**), na apresentação de propostas comerciais e técnicas, da **OUTORGANTE**, dos produtos por ela fabricados e/ou representados por ela, fazer a retirada de editais, prestar e solicitar esclarecimentos, oferecer e assinar impugnações e liminares, **OUTORGANTE**, enfim, que preciso for para o fiel cumprimento do presente mandato, que terá validade até a data de **15/12/2017** (quinze de dezembro de dois mil e dezessete).

PODER ESPECÍFICO: Na forma do Contrato Social, a **OUTORGANTE** confere autorização expressa e o poder especial ao **OUTORGADO** para que o mesmo possa assinar isoladamente contratos administrativos.

Cascavel, 31 de Agosto de 2017



Joiscimar Koch
Joiscimar Koch
Diretora Proprietária

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori
Tabelião Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Selo SKX4.93L55.x45-
PD-KARLM.osJUN
Consulte o Selo Digital em
<http://funarpen.com.br>
RECONHEÇO e dou fé a firma
de JOISCIMAR KOCH; por SE-
KELHANGA.
Cascavel-PR, 01/09/2017
14:13:54h.
Em testemunho us ver
Juliana Carla Miranda
Escritora (570563)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: MOACIR SOARES GONCALVES JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 8961476-7 SESP PR

CPF: 057.971.629-54 DATA NASCIMENTO: 08/04/1987

FILIAÇÃO: MOACIR SOARES GONCALVES SALETE MARIA NUNES

PERMISSAO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 04049619589 VALIDADE: 20/01/2022 1ª HABILITACAO: 06/03/2007

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Moacir S. Gonçalves Jr.*

LOCAL: CASCAVEL, PR DATA EMISSAO: 21/01/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: *ARCOS (RAAD)* 65526041588 PR912083149

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1387838504

PROIBIDO PLASTIFICAR 1387838504

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes-PR 20/11/17

[Handwritten signature]

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000
FONE: 45 99989 33 66
e-mail: personal_pavimentacao@outlook.com



CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2017 – MUNICÍPIO DE MERCEDES

Objeto: Contratação de empresa para confecção, ornamentação e instalação/remoção de estruturas metálicas, para composição de decoração natalina para espaços públicos do Município de Mercedes.

Pela presente credenciamos o Sr. LAERTE RAFAEL SCHNEIDER, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.885.025-4 e do CPF n.º 065.204.749-16, a participar em todas as fases do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2017, instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal da empresa JAIME JACINTO SCHNEIDER, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Pato Bragado, em 20 de Novembro de 2017

JAIME JACINTO SCHNEIDER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 555.039.429-49

000003

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000
FONE: 45 99989 33 66
e-mail: personal_pavimentacao@outlook.com



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2017 – MUNICÍPIO DE MERCEDES.

A empresa Personal Serviços de Pavimentação LTDA - ME , inscrita no CNPJ/MF n.º 19.268.196/0001-28, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Laerte Rafael Schneider, portador da Carteira de Identidade n.º 8.885.025-4, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 065.204.749-16, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Pato Bragado, em 20 de Novembro de 2017

LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
SOCIO PROPRIETÁRIO
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 065.204.749-16

000064



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0774778-8	CNPJ 19.268.196/0001-28	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/11/2013	Data de Início de Atividade 11/11/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA REALEZA, 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, COBERTURA ASFÁLTICA, ASSENTAMENTO DE PAVER, TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE ESGOTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMAS, PINTURAS, JARDINAGEM, PODAS DE ARVORES, VARRIÇÃO DE RUAS, LIMPEZA URBANA, EM PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS, COLETA DE LIXO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PEDRA BRITA, PEDRA IRREGULAR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JAIME JACINTO SCHNEIDER 555.039.429-49	100.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER 065.204.749-16	100.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 13/01/2015	Número: 20150000790	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 16 de outubro de 2017

17/760654-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 20/11/17

fre

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

fre
000065



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado
 Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas
 Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85 948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PERSONAL
 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME em favor
 de LAERTE RAFAEL SCHNEIDER, adiante qualificados:

SAIBAM todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (22/06/2017), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial, perante mim, Alisnéia Kern Tulio, Tabeliã de Notas, compareceu como **Outorgante: PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.268.196/0001-28, com sede na Rua Realeza, nº 1276, Loteamento Bragadense em Pato Bragado-PR neste ato representada por seu administrador **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, brasileiro, casado, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, filho de Laudelio Jose Schneider e Irma Boer Schneider, nascido em 20/08/1964, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.920.001-5-SSP-PR, expedida em 08/04/2002, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00378986452-DETRAN-PR, expedida em 01/10/2014, inscrito no CPF/MF sob nº 555.039.429-49, residente e domiciliado na Rua Realeza, n.º 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado-PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o n.º 4120774778-8 aos 08 de novembro de 2013, e Quarta alteração contratual consolidada registrado na Junta Comercial sob o n.º 20150000790 aos 13/01/2015, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 10 de Contratos Sociais, às folhas 196, 197, 198, 199 e 200, na Pasta-Arquivo n.º 11 de Contratos Sociais, às folhas 001, 002 e 003, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná emitida em data de 09 de junho de 2017 que fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 11 de Contratos Sociais, à folha 004, a presente reconhecida pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, do que dou fé. E pela representante da Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeia e constitui seu bastante procurador: **LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, filho de Jaime Jacinto Schneider e Rosane Schneider, nascido em 11/05/1987, conforme certidão de registro de nascimento sob termo nº 3461 do livro 7-A, folha 25v, lavrado no Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Pato Bragado-PR, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 8.885.025-4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 065.204.749-16, residente e domiciliado na Rua Realeza, n.º 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado-PR, a quem confere poderes especiais para praticar todos os atos próprios de administração e gerência dos negócios e interesses da outorgante em qualquer parte do território nacional, podendo para tanto dito procurador representar a empresa junto a todas e quaisquer repartições públicas municipais, estaduais, federais, prefeituras municipais de quaisquer cidades e estados; podendo participar de quaisquer concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, pregões; assinar cartas convites; aceitar, questionar e assinar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de renúncia e desistência; apresentar e defender propostas de licitações, assinar contratos de licitações, aditivos, combinando cláusulas, valores, prazos, condições, formas e datas de pagamentos e prorrogações de prazos, podendo assinar propostas de preço, propostas técnicas, fazer e assinar declarações e relações em geral, vistar documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, juntar e retirar documentos,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

cumprir exigências, representar a empresa e assinar documentos e papéis necessários em qualquer modalidade de licitação perante órgãos públicos e privados, assinar termos de compromisso e responsabilidade; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos, dar e aceitar quitação; representar a outorgante perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias de economia mista e paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal, órgãos do Imposto de Renda, Juntas Comerciais, Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, IAP, Juntas de Conciliação e Julgamento, Tabelionato de Protesto de Títulos, podendo requerer certidões negativas, contratar Engenheiro Civil; construir obras; assinar mapas, plantas e memoriais descritos; retirar e firmar compromissos e acordos; alegar e assinar o que convier, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas; comparecer em audiências, concordar, discordar, proceder alteração contratual, levar a protesto cheques, notas promissórias e duplicatas, bem como baixá-las; promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações, retirar e firmar compromissos e acordos; comprar e vender mercadorias perante empresas fornecedoras; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as cláusula e condições de estilo; contratar e despedir empregados; fixando-lhes ordenados e comissões, assinar carteira de trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; promover recolhimento de contribuições de empregados ao INSS, FGTS, PIS e outros encargos legais, podendo também solicitar situações de débitos; tratar de todos os assuntos relacionados com a empresa; satisfazer todas e quaisquer exigências; requerer, alegar, assinar e retirar, quaisquer documentos necessários quer público ou particular, contratar advogados para promover a defesa da outorgante, ou mover ações de qualquer natureza contra terceiros, outorgando-lhe poderes das Cláusulas “Ad Judicia”, “Et Extra” e “Ad Negotia”; para o foro em geral; representá-la em qualquer Juízo ou fora dele em qualquer tipo de ação Judicial onde a outorgante figura como Autora, Réu, Oponente ou Interviente, que seja para interposições de ações ou em qualquer ato processual necessário, podendo ainda propor ações competentes contra quem de direito, defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, estabelecer acordos judiciais ou extrajudiciais, discordar, concordar, renunciar, embargar, transigir, receber e dar quitação, suspender, impugnar, propor e aceitar conciliação, firmar termos de compromisso, podendo, inclusive, promover todas e quaisquer medidas preliminares, preventivas ou assecuratórias, preparatória ou incidentais, em prol dos direitos e interesses da outorgante; representá-la em todo e qualquer estabelecimento bancário do país, especialmente Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Costa Oeste – Sicredi, Banco do Brasil S.A, Bradesco, Caixa Econômica Federal; ou em qualquer outra instituição financeira que se fizer necessário; podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes, que a outorgante tenha ou venha a ter; depositar, sacar importâncias, efetuar retiradas, emitir, assinar, endossar e descontar cheques; requisitar talonários de cheques; verificar saldos e solicitar extratos, que se fizerem necessários; avaliar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, cancelar cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico, autorizar débitos em conta, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar

ZPETA | ZBATE | TDRL | TX | BKW
válido em www.ocratorio.net





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRIAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado
 Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná
ALISNÉIA KERN TULIO

Registradora Civil e Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas
 Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.009-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

saques em conta corrente; movimentar conta corrente com cartão eletrônico, receber ordens de pagamento, sustar/contratar cheques, retirar cheques devolvidos, assumir e liquidar dívidas; receber toda e qualquer importância que a outorgante tenha direito a receber; assinar contrato de abertura de crédito, assinar orçamentos, assinar propostas de empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia, autorizar cobranças; contrair empréstimos e serviços; contratar convênio e serviços; assinar na qualidade de avalista; sacar, endossar, aceitar, avalizar e emitir letras de câmbio, warrants, notas promissórias, duplicatas; assinar instruções para protesto; representá-la onde mais preciso for ou com esta se apresentar, usando dos mais amplos poderes permitidos em direito; praticar, promover, requerer e assinar tudo o que for a bem dos direitos e interesses da mandante; fazer provas, justificativas; juntar e retirar documentos ou papéis; prestar informações, assinando declarações necessárias; assinar contratos em geral, bem como retificar, ratificar e aditar termos dos contratos; e praticar enfim, todos os demais atos, mesmo que omissos na presente, porém que visem adquirir, resguardar, extinguir, transferir, modificar direitos e que exijam a outorga, anuência, presença, consentimento e assinatura da outorgante, não podendo substabelecer. A presente procuração é válida por 02 (dois) anos, ficando o outorgado obrigado a prestar contas à outorgante (na pessoa do administrador) sobre os atos que praticar. Os poderes constantes do presente mandato foram os expressamente solicitados pelo representante da ora outorgante. Requereu que este instrumento fosse lavrado, responsabilizando-se pela veracidade das informações, em especial dos dados pessoais do procurador, da empresa e dos poderes conferidos, devendo a documentação da empresa ora outorgante, ser exigida ou apresentada diretamente pelos órgãos e pessoas a quem esta interessar isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades disso decorrente. Assim o disse e dou fé, a seu pedido lavrei-lhe o presente instrumento, que depois de lido em voz alta e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas de acordo com o Artigo 684 do Código de Normas - Foro Extrajudicial - da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. No prazo máximo de 03 (três) dias contados da lavratura da presente procuração será encaminhada cópia do presente instrumento à respectiva Junta Comercial para a devida averbação de conformidade com o Provimento 42, de 31 de outubro de 2014, da Corregedoria Nacional de Justiça. Ato devidamente protocolado sob nº 198/2017, em data de 22/06/2017. Eu, (a.), Alisnéia Kern Tulio, Tabeliã que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00 - VRC 384,62 - Selo Funarpem: R\$0,75 - Total: R\$70,75. Selo Digital nº 7wpuh.EwLCK.bRqfC. Controle: bxbuf.fjJdZ. Pato Bragado-PR, 22 de junho de 2017. (aa.) PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, JAIME JACINTO SCHNEIDER, Representante da Outorgante(s). Alisnéia Kern Tulio, Tabeliã. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Alisnéia Kern Tulio, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade
 Pato Bragado-PR, 22 de junho de 2017

Alisnéia Kern Tulio
 Tabeliã



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**

CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28

NIRE: 412.0774778-8

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 555.039.429-49, portador da carteira de identidade RG nº. 39200015/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Realeza, 1276, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) **LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/05/1987, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 065.204.749-16, portador da carteira de identidade RG nº. 88850254/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Eduardo Tavares Caseiro, 391, Ap. 0023, Centro, Cascavel-PR, CEP: 85806-085.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.268.196/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0774778-8 em 08/11/2013 e terceira alteração sob nº 20144632560 em 28/08/2014; resolvem alterar o contrato social e alterações posteriores mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, COBERTURA ASFÁLTICA, ASSENTAMENTO DE PAVER, TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE ESGOTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMAS, PINTURAS, JARDINAGEM, PODAS DE ÁRVORE, VARRIÇÃO DE RUAS, LIMPEZA URBANA, EM PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS, COLETA DE LIXO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PEDRA BRITA, PEDRA IRREGULAR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO E COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
JAIME JACINTO SCHNEIDER	50.00	100.000	100.000,00
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER	50.00	100.000	100.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR, 20/11/17

000059

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**

CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28

NIRE: 412.0774778-8

Folha: 2 de 5

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF: 19.268.196/0001-28
NIRE: 412.0774778-8**

1) **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 555.039.429-49, portador da carteira de identidade RG nº. 39200015/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Realeza, 1276, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) **LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/05/1987, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 065.204.749-16, portador da carteira de identidade RG nº. 88850254/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Eduardo Tavares Caseiro, 391, Ap. 0023, Centro, Cascavel-PR, CEP: 85806-085.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.268.196/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0774778-8 em 08/11/2013; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 11/11/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, COBERTURA ASFÁLTICA, ASSENTAMENTO DE PAVER, TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE**

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 20/11/17



000070

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**

CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28

NIRE: 412.0774778-8

Folha: 3 de 5

ESGOTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMAS, PINTURAS, JARDINAGEM, PODAS DE ÁRVORE, VARRIÇÃO DE RUAS, LIMPEZA URBANA, EM PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS, COLETA DE LIXO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PEDRA BRITA, PEDRA IRREGULAR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO E COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
JAIME JACINTO SCHNEIDER	50.00	100.000	100.000,00
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER	50.00	100.000	100.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a JAIME JACINTO SCHNEIDER, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 20/11/17



000071

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**

CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28

NIRE: 412.0774778-8

Folha: 4 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 20/11/17



000672

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**

CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28

NIRE: 412.0774778-8

Folha: 5 de 5

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-Pr, 26 de dezembro de 2014.



JAIME JACINTO SCHNEIDER



LAERTE RAFAEL SCHNEIDER

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 20/11/14



000073



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2015
SOB NÚMERO: 20150000790
Protocolo: 15/000079-0, DE 08/01/2015

Empresa: 41 2 0774778 8
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO
LTDA - ME

S. Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

J


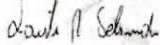
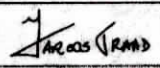
Dir




MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 20/11/17
Jus

[Signature]

000074

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1132101731	NOME LAERTE RAFAEL SCHNEIDER	
		DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 8883025-4 SBRP PR
		CPF DATA NASCIMENTO 065.204.749-16 11/05/1987
	FILIAÇÃO JARDE JACINTO SCHNEIDER ROSANE SCHNEIDER	
PERMISSÃO ACC CAT. HAB. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> AB		
Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO 03625543203 28/05/2020 24/06/2005		
PREMIADO PLASTIFICAR 1132101731	OBSERVAÇÕES	
		
	LOCAL DATA EMISSÃO PATO BRAGADO, PR 28/05/2015	
	 97419270021 ASSINATURA DO EMISSOR PR909211600	
DETRAN - PR (PARANÁ)		

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 20/11/17



 000075

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RICARDO ZENATTI E CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 09.395.956/0001-04
NIRE: 412.0613583-5

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **RICARDO ZENATTI**, brasileiro, solteiro, nascido em 29/05/1983, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.065.669-12, portador da carteira de identidade RG nº. 8.054.013-2/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 810, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

2) **RODRIGO CEZAR ZENATTI**, brasileiro, solteiro, nascido em 07/12/1990, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, Técnico em eletromecânica, inscrito no CPF/MF sob nº 072.906.999-04, portador da carteira de identidade RG nº. 10.520.483-3/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 810, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RICARDO ZENATTI E CIA LTDA - ME**, com sede na Rua 7 de Setembro, 1058, SALA 205, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.395.956/0001-04, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0613583-5 em 29/02/2008; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Obras de terraplenagem; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais para construção; Comércio varejista de componentes eletromecânicos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Obras de terraplenagem; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais para construção; Comércio varejista de componentes eletromecânicos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios; Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RICARDO ZENATTI E CIA LTDA - ME**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2015 16:05 SOB Nº 20157459195.
PROTOCOLO: 157459195 DE 10/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157459195. NIRE: 41206135835.
RICARDO ZENATTI E CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

000076

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RICARDO ZENATTI E CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 09.395.956/0001-04
NIRE: 412.0613583-5**

Folha: 2 de 5

**CNPJ/MF: 09.395.956/0001-04
NIRE: 412.0613583-5**

1) **RICARDO ZENATTI**, brasileiro, solteiro, nascido em 29/05/1983, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.065.669-12, portador da carteira de identidade RG nº. 8.054.013-2/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 810, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

2) **RODRIGO CEZAR ZENATTI**, brasileiro, solteiro, nascido em 07/12/1990, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, Técnico em eletromecânica, inscrito no CPF/MF sob nº 072.906.999-04, portador da carteira de identidade RG nº. 10.520.483-3/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 810, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RICARDO ZENATTI E CIA LTDA - ME**, com sede na Rua 7 de Setembro, 1058, SALA 205, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.395.956/0001-04, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0613583-5 em 29/02/2008; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **RICARDO ZENATTI E CIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua 7 de Setembro, 1058, Sala 205, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 03/03/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Obras de terraplenagem; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais para construção; Comércio varejista de componentes eletromecânicos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios; Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), divididos em 32.000 (trinta e duas mil) quotas de capital no valor nominal

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2015 16:05 SOB Nº 20157459195.
PROTOCOLO: 157459195 DE 10/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157459195. NIRE: 41206135835.
RICARDO ZENATTI E CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

000077

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RICARDO ZENATTI E CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 09.395.956/0001-04
NIRE: 412.0613583-5**

Folha: 3 de 5

de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
RICARDO ZENATTI	62,50	20.000	20.000,00
RODRIGO CEZAR ZENATTI	37,50	12.000	12.000,00
TOTAL	100.00	32.000	32.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **RICARDO ZENATTI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2015 16:05 SOB Nº 20157459195.
PROTOCOLO: 157459195 DE 10/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157459195. NIRE: 41206135835.
RICARDO ZENATTI E CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000073

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RICARDO ZENATTI E CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 09.395.956/0001-04
NIRE: 412.0613583-5**

Folha: 4 de 5

regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002. A

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração. R

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2015 16:05 SOB Nº 20157459195.
PROTOCOLO: 157459195 DE 10/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157459195. NIRE: 41206135835.
RICARDO ZENATTI E CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação [assinatura]

000079

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RICARDO ZENATTI E CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 09.395.956/0001-04
NIRE: 412.0613583-5

Folha: 5 de 5

privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon-Pr, 25 de Novembro de 2015.



RICARDO ZENATTI



RODRIGO CEZAR ZENATTI




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2015 16:05 SOB Nº 20157459195.
PROTOCOLO: 157459195 DE 10/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157459195. NIRE: 41206135835.
RICARDO ZENATTI E CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


000000

ANEXO II

(fora dos envelope)

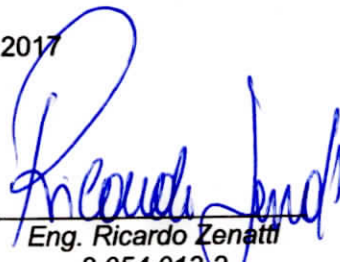
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR

Pregão Presencial n.º 105/2017

Ricardo Zenatti e Cia Ltda. inscrita com CNPJ: 09.395.956/0001-04 neste ato representada por seu representante legal, o Sr Ricardo Zenatti, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 8.054.013-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º. 045.065.669-12, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes 20, de novembro de 2017


Eng. Ricardo Zenatti
8.054.013-2
CPF n.º 045.065.669-12


000001



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RICARDO ZENATTI E CIA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0613583-5	CNPJ 09.395.956/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/02/2008	Data de Início de Atividade 03/03/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 7 DE SETEMBRO, 1058-SALA 205, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto Social OBRAS DE TERRAPLANAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETROMECÂNICOS; IMPERMEALIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS.			
Capital: R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
RICARDO ZENATTI 045.065.669-12	20.000,00	SOCIO	Administrador
RODRIGO CEZAR ZENATTI 072.906.999-04	12.000,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 22/11/2016 Número: 20166573493 Ato: DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

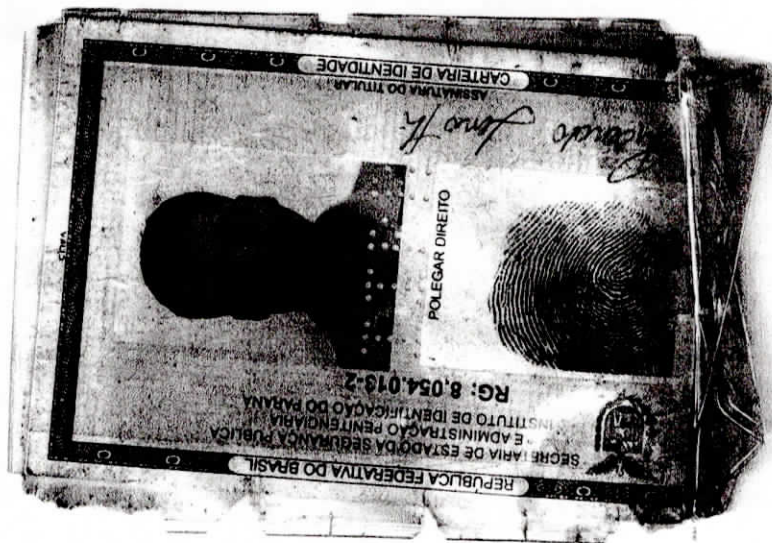
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 20 de novembro de 2017



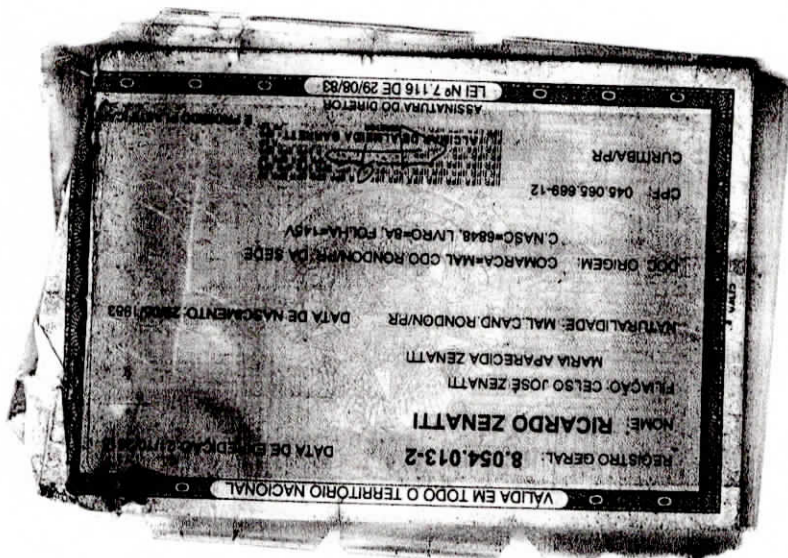
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 20/11/17



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 20/11/12



380000